

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1204 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a cobertura de despesas com a AMORTIZAÇÃO de parcelas da operação FDU/PROURB Nº 94.0023 de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tauá, com a dotação abaixo especificada:

SEC. DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

01.05.00.28.843.962 – PARCELAMENTO PROURB

46907100 – Amortização da Dívida Interna.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito será aberto através de decreto, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 04 de setembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal